



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 18 de junho de 2020.

DE: Assessoria Legislativa
PARA: Comissão de Constituição e Justiça

Referência:

Processo nº 302/2020

Proposição: Indicação nº 25/2020

Autoria:

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA

Ementa: Indica a formação de uma equipe multidisciplinar de saúde para acompanhamento de todos os pacientes contaminados pelo coronavírus, covid-19, e que seja feito teste rápido covid-19 em massa na população de Marataízes.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise Prévia

Ação realizada: Proposição Analisada

Descrição: Trata-se da Indicação nº 25, processo 302 de 16/06/2020, de autoria do Vereador Luiz Carlos Silva Almeida.

Visa a presente análise verificar a técnica legislativa nos termos dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

É objeto da presente Indicação 25/2020, que o Executivo Municipal inicie processo de formação de uma equipe multidisciplinar de saúde para acompanhamento de todos os pacientes contaminados pelo coronavírus, covid-19, bem como viabilize a realização de testagem em massa da população de Marataízes, por meio de teste rápido.

Por leitura preliminar, a referida Indicação atende a boa técnica legislativa conforme artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único do Regimento Interno da Casa.

Com as informações, após leitura em Plenário, deverá ir à Comissão pertinente para discussão, votação de parecer e submetida à votação em Plenário.

Há de se considerar, no âmbito da Comissão Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, o preceito regimental estabelecido pelo Art. 80. "caput" e § 5º, c/c com Art. 89, § 1º, inciso III, do mesmo códex, notadamente, quanto à obrigatoriedade de que o



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 33003600380036003A005400



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Parecer das Comissões, à relatoria do Vereador Presidente, se for o caso, aprovado em todos os seus termos, será tido como da comissão e deverá ser assinado pelos membros presentes que votarem a favor ou contra, ressalvando-se, nesse último caso, o membro que optar por oferecer voto em separado, dispensando-se as assinaturas se o parecer for oferecido em Sessão Plenária da Câmara (Oral), cujo registro será lavrado em Ata da respectiva Sessão.

Próxima Fase: Para Parecer

Gedson Alves da Silva
Técnico Legislativo

